



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 172

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Comunicados	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	2
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital - Classificação	2
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 172

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Comunicados

CONVOCAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NA CIPA

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca a todos os colaboradores da Secretaria da Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Turismo, interessados em candidatar-se aos cargos de representantes - Titulares e Suplentes - da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), gestão 2019/2021 a efetivarem suas inscrições junto ao membro da Comissão Eleitoral – CE que se encontra instalada na Secretaria da Assistência e Inclusão Social, no período de 29 de junho a 13 de agosto de 2019, para que sejam feitas as inscrições e para mais informações.

São José do Rio Pardo, 10 de julho de 2019.

Ney Vasconcelos Vieira

Whininton Roberto Thezolin Silveira

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CONVOCA todos os Conselheiros DCA, bem como CONVIDA a população, para a Reunião Ordinária que se realizará na data de 02 de agosto de 2019, sexta-feira, às 08h00, na Câmara Municipal, sito Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

– nesta Comarca. Em pauta, estarão assuntos de Ordem deste Colegiado DCA,. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo tem como responsabilidade deliberar e controlar, em todos os níveis, as ações governamentais e não governamentais, da Política de Atendimento à Criança e

ao Adolescente no Município de São José do Rio Pardo, segundo preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. É composto paritariamente, por representantes do poder público e da sociedade civil. É por meio de órgãos legítimos como o CMDCA que cidadãos podem tomar a iniciativa e participar ativamente da gestão pública de seu município. O Conselho é um órgão de controle social de participação popular e democrática, no qual é possível discutir, deliberar e monitorar políticas públicas ligadas à criança e adolescente. As reuniões do Conselho são abertas a todo cidadão que se apresente aos conselheiros e participe como ouvinte.

Whininton Roberto Thezolin Silveira – Secretário Executivo do CMDCA.

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/ 2019

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha, torna público o Edital de Resultado da análise do memorial Circunstanciado e Classificação do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/ 2019, para contratação de Professores para o Curso de Agronomia, em caráter temporário, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal n.º 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis de Trabalho e Portaria n.º 918, de 03 de junho de 2019 e comunica ao (s) candidato (s) abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL:

ÁREA/ DISCIPLINA: Agronomia/ Ecologia Agrícola

CANDIDATO (S) CLASSIFICADO (S):

01 – Rodrigo Vieira de Moraes – RG M-7.629.884, CPF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 172

Página 3 de 5

002.642.846-66, 29 pontos – 1º

São José do Rio Pardo, 26 de julho de 2019.

Prof.^a Dra. Leiri Valentin RG 15.929.202-5 SSP/ SP

Prof. Me. Marcos De Martini RG 13.560.773-5 SSP/ SP

Prof.^a Me. Benedita Luíza da Silva Lourencini

RG 53.646.230-6 SSP/ SP

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/ 2019

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha, torna público o Edital de Resultado da análise do memorial Circunstanciado e Classificação do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/ 2019, para contratação de Professores para o Curso de Agronomia, em caráter temporário, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal n.º 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis de Trabalho e Portaria n.º 918, de 03 de junho de 2019 e comunica que **NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS nas áreas/ disciplinas abaixo relacionadas:**

ÁREA/ DISCIPLINA: Agronomia/ Manejo e Conservação do Solo e da Água

ÁREA/ DISCIPLINA: Agronomia/ Entomologia Agrícola

ÁREA/ DISCIPLINA: Agronomia/ Fitopatologia Agrícola

ÁREA/ DISCIPLINA: Engenharias/ Hidrologia e Hidráulica

ÁREA/ DISCIPLINA: Engenharias/ Desenho Técnico e Construções Rurais

ÁREA/ DISCIPLINA: Engenharias/ Topografia

São José do Rio Pardo, 26 de julho de 2019.

Prof.^a Dra. Leiri Valentin RG 15.929.202-5 SSP/ SP

Prof. Me. Marcos De Martini RG 13.560.773-5 SSP/ SP

Prof.^a Me. Benedita Luíza da Silva Lourencini

RG 53.646.230-6 SSP/ SP

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/ 2019

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha, torna público o Edital de Resultado da análise do memorial Circunstanciado e Classificação do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2019, para contratação de Professores na Área de Pedagogia, em caráter temporário, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal n.º 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis de Trabalho e Portaria n.º 918, de 03 de junho de 2019 e comunica ao (s) candidato (s) abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL:

ÁREA/ DISCIPLINA: Pedagogia/ História da Educação

CANDIDATO (S) CLASSIFICADO (S):

01 - Ana Beatriz Feltran Maia – RG 43.552.745-9, CPF 345.024.338-10, 64 pontos – 1ª

São José do Rio Pardo, 26 de julho de 2019.

Prof.^a Dra. Leiri Valentin RG 15.929.202-5 SSP/ SP

Prof. Me. Marcos De Martini RG 13.560.773-5 SSP/ SP

Prof.^a Me. Benedita Luíza da Silva Lourencini

RG 53.646.230-6 SSP/ SP

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/ 2019

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha, torna público o Edital de Resultado da análise do memorial Circunstanciado e Classificação do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2019, para contratação de Professores na Área de Pedagogia, em caráter temporário, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal n.º 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 172

Página 4 de 5

jurídico do Decreto Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis de Trabalho e Portaria n.º 918, de 03 de junho de 2019 e comunica ao (s) candidato (s) abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL:

ÁREA/ DISCIPLINA: Pedagogia/ História da Educação

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:

Lilian de Moraes Machado – RG 43.143.142-5, CPF 357.154.818-30 Valquíria Aparecida Pereira – RG 43.047.418-0, CPF 229.160.658-14

São José do Rio Pardo, 26 de julho de 2019.

Prof.ª Dra. Leiri Valentin RG 15.929.202-5 SSP/ SP

Prof. Me. Marcos De Martini RG 13.560.773-5 SSP/ SP

Prof.ª Me. Benedita Luíza da Silva Lourencini

RG 53.646.230-6 SSP/ SP

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 129, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração A PEDIDO da Sra. ANA CAROLINE MANTOVANI RUEDA, do cargo EM COMISSÃO de ASSESSOR ADMINISTRATIVO SAERP.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado, A PEDIDO, a Sra. ANA CAROLINE MANTOVANI RUEDA, do cargo EM COMISSÃO de ASSESSOR ADMINISTRATIVO SAERP, nível XV, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.

São José do Rio Pardo, 30 de Julho de 2019.

Marcelo Donizeti Primini

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Rosilene Pereira Pazim

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 130, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração APEDIDO do Sr. REGINALDO APARECIDO DE PAIVA, do cargo EM COMISSÃO de COORDENADOR DA SAERP.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado, A PEDIDO, o Sr. REGINALDO APARECIDO DE PAIVA, do cargo EM COMISSÃO de COORDENADOR DA SAERP, nível XXX, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.

São José do Rio Pardo, 30 de Julho de 2019.

Marcelo Donizeti Primini

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Rosilene Pereira Pazim

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 131, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o cumprimento de liminar no processo número 100.1026-76.2019.8.26.0575, onde suspende servidores da SAERP das atividades de seus cargos.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 172

Página 5 de 5

do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

Considerando a liminar deferida no processo numero 100.1026-76.2019.8.26.0575, faz-se necessário a suspensão da nomeação dos servidores abaixo relacionados nos seus respectivos cargos comissionados ou confiança.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as nomeações dos servidores ocupantes dos cargos comissionados e de confiança da SAERP:

CARGO OCUPANTE	NOME DO SERVIDOR
Diretor Administrativo	Rosilene Pereira Pazim
Diretor Técnico Operacional	Cezar Roberto Teixeira Pinto Junior
Assessor Técnico da SAERP	Gabriel Eduardo Fernandes Ortega
Chefe Divisão Administrativa Agua e Esgoto	Paulo Tadeu Curi
Chefe Seção de Apoio Administrativa Agua e Esgoto	Priscila Colpani da Silva
Chefe Seção Operações Rede Agua e Esgoto	Juverci Cardoso de Arruda

Art. 2º - Deixo de suspender as nomeações de MARCELO AUGUSTO DAMASCENO – cargo de ASSESSOR TECNICO SAERP, de ANA CAROLINA MANTOVANI RUEDA – cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO SAERP e de REGINALDO APARECIDO DE PAIVA– cargo de COORDENADOR DA SAERP, por motivo de pedido de exoneração anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de Julho de 2019.

Marcelo Donizeti Primini

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Henrique Pansani Rodrigues

Contador

FEBRE AMARELA

É fácil evitar!

Vaccine-se!

Informe-se nas unidades de saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigilância Epidemiológica
PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO